"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415–4265/4202

Decreto nº 055/10, de 15 de Dezembro de 2010.

Dispõe sobre a decretação de RECESSO NATALINO das atividades na Prefeitura e demais órgãos municipais.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as comemorações e festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO, porém, a necessidade de funcionamento de alguns setores e órgãos municipais, quer para o atendimento de interesses administrativos de caráter interno, quer para eventual interesse da população,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado **RECESSO DAS ATIVIDADES** na Prefeitura e demais órgãos municipais, entre os dias 22/12/10 (quarta-feira) à 02/01/2011 (domingo), ficando o Servidor Público Municipal desobrigado do comparecimento nas respectivas repartições.

Art. 2º –. Durante o período de 22/12/10 à 02/01/2011 funcionarão em regime de plantão, de segunda à sexta, no horário das 08:00 hs às 12:00 hs, a Secretaria de Finanças, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Comissão Permanente de Licitação e Administração, ficando sob a responsabilidade dos respectivos titulares destes a forma especial de atendimento.

Art. 3 –. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 15 de Dezembro de 2010.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal